



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI N° 2594/2020

SÚMULA: Da denominação a próprio público, situado na bifurcação em "Y" com a Rua Emílio Ângelo Panasol, no final da Avenida Londrina, Sarandi Centro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "PRAÇA DONA ANA", o próprio público municipal, situado na bifurcação em "Y" com a Rua Emílio Ângelo Panasol, no final da Avenida Londrina, Sarandi Centro, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal